
	<b>PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA</b>			<b>Código:</b> <b>PTE - 244</b>
	<b>Data Emissão:</b> 11.11.2020	<b>Data da Validade:</b> 11.11.2021	<b>Página:</b> 1 de 4	
<b>ÁREA EMITENTE:</b> ENGENHARIA CLÍNICA DA REDE ENGEHOSP				
<b>ASSUNTO:</b> <b>AVALIAÇÃO TÉCNICA INICIAL EM PROCESSO LICITATÓRIO</b>				
<b>CLIENTE FINAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES - PMS/HBS				

## OBJETIVO:



Apresentamos este Parecer Técnico de Engenharia, na qualidade de Gestores de Tecnologia em Saúde (HTM) da **Prefeitura Municipal de Saudades-SC**, esta **AVALIAÇÃO TÉCNICA INICIAL** do Processo nº 2058/2020 edital CV nº001/2020 relativo à aquisição de equipamento denominado **DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS**.

## 2- DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE:

A EngeHosp – Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar e mais precisamente o engenheiro parecerista que assina este laudo, declara que não possui conflitos de interesse de ordem pessoal, comercial, acadêmica, política ou financeira com nenhuma das marcas e participantes do processo licitatório em epígrafe. Este laudo técnico está sujeito às seguintes condições de independência, contingências e limitações:

1. O trabalho técnico foi elaborado com finalidade específica definida no tópico inicial do presente estudo. O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.
2. Não é permitida a reprodução parcial ou total do parecer técnico sem o conhecimento e aprovação de seus autores.
3. O presente trabalho baseia-se ainda em documentos fornecidos pelo interessado e pelos ofertantes. Os signatários, portanto, não assumem qualquer responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, além das implícitas no exercício de suas funções específicas no caso, estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
4. Os signatários não assumem responsabilidade por alterações físicas nos equipamentos dos ofertantes ou em documentos após a submissão, que venham a comprometer o teor das informações contidas neste relatório.
5. Em todas as etapas de elaboração deste laudo e após a sua emissão final, os signatários mantêm sigilo profissional absoluto, só fornecendo cópias ou informações a terceiros mediante autorização expressa do cliente ou solicitação de órgãos responsáveis e com autoridade sobre este procedimento.
6. Este PTE foi elaborado em 04 (quatro) páginas impressas somente no anverso.

## 3 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

	<b>PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA</b>			<b>Código:</b> <b>PTE - 244</b>
	<b>Data Emissão:</b> 11.11.2020	<b>Data da Validade:</b> 11.11.2021	<b>Página:</b> 2 de 4	
<b>ÁREA EMITENTE:</b> ENGENHARIA CLÍNICA DA REDE ENGEHOSP				
<b>ASSUNTO:</b> <b>AVALIAÇÃO TÉCNICA INICIAL EM PROCESSO LICITATÓRIO</b>				
<b>CLIENTE FINAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES - PMS/HBS				

A Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp, sua franqueadora e seus franqueados estão alinhados com o Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas do Pró-Ética. Este Guia traz normas que ajudam empresas a construir ou aperfeiçoar instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Administração Pública no ambiente organizacional.

O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público (CGU) e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.


A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

O Programa de Integridade da Rede EngeHosp está em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Empresa Limpa, também conhecida como Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, e possui o comprometimento e apoio da alta direção da Franqueadora. A instância responsável pelo mesmo (*Depto. Jurídico e de Conduta*) é dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa. Conheça mais sobre o "Pró-Ética" consultando os "Guias de Integridade" e palestras das "Conferências Lei Empresa Limpa".

#### 4 – SIGLAS e ACRÔNIMOS:

As seguintes siglas e acrônimos serão usados no transcorrer do trabalho, em sua forma abreviada:

- **PMS:** Prefeitura Municipal de Saudades - SC;
- **HBS:** Hospital Beneficente de Saudades;
- **PTE:** Parecer Técnico de Engenharia ou Laudo Técnico;
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **NBR:** Norma Brasileira editada pela ABNT;
- **TCO:** Total Cost of Ownership (Custo Total de Propriedade);

	<b>PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA</b>			<b>Código:</b> <b>PTE - 244</b>
	<b>Data Emissão:</b> 11.11.2020	<b>Data da Validade:</b> 11.11.2021	<b>Página:</b> 3 de 4	
<b>ÁREA EMITENTE:</b> ENGENHARIA CLÍNICA DA REDE ENGEHOSP				
<b>ASSUNTO:</b> AVALIAÇÃO TÉCNICA INICIAL EM PROCESSO LICITATÓRIO				
<b>CLIENTE FINAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES - PMS/HBS				

- **NBR IEC:** Norma Brasileira ABNT traduzida da norma internacional IEC;

## 5 – METODOLOGIA:

Os engenheiros pareceristas usam como critério de avaliação das propostas, os princípios estabelecidos em lei e a sistemática de cálculo por TCO (*total cost of ownership*). O conceito de **Custo Total de Propriedade** foi inicialmente desenvolvido pelo *Gartner Group* e hoje aplicamos a variante para Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS). O objetivo deste cálculo é a obtenção de uma estimativa financeira que contemple todos os custos envolvidos **ao longo do ciclo de vida** de uma solução tecnológica em saúde, ou seja, o valor econômico desse investimento.

O custo total de propriedade (TCO) é uma análise destinada a revelar todos os custos da vida útil que decorrem da propriedade de certos tipos de ativos. Como resultado, o TCO é às vezes chamado de análise de custo do ciclo de vida. A posse de ativos traz custos de compra, é claro, mas *possuir* também traz custos devido à instalação, implantação, uso, atualização e manutenção dos mesmos. Estes custos pós-compra podem ser substanciais. Consequentemente, para muitos tipos de ativos, a análise de TCO encontra uma diferença significativa entre o preço de compra e os custos totais do ciclo de vida.

## 6 – OBJETO DO EDITAL:

O rol de equipamentos que fazem parte deste processo é o abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS	01	R\$107.700,00
Total NOMINAL avaliado neste PTE		R\$107.700,00

## 7 – PARECER TÉCNICO:

Analisamos as propostas técnicas das 03 (três) proponentes habilitadas na fase 1 e constatamos que **TODAS** possuem as condições técnicas mínimas para seguirem para as demais etapas do processo licitatório, mais notadamente a abertura dos envelopes de preços, cumpridas os prazos legais vigentes.

	<b>PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA</b>			<b>Código:</b> <b>PTE - 244</b>
	<b>Data Emissão:</b> 11.11.2020	<b>Data da Validade:</b> 11.11.2021	<b>Página:</b> 4 de 4	
<b>ÁREA EMITENTE:</b> ENGENHARIA CLÍNICA DA REDE ENGEHOSP				
<b>ASSUNTO:</b> <b>AVALIAÇÃO TÉCNICA INICIAL EM PROCESSO LICITATÓRIO</b>				
<b>CLIENTE FINAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES - PMS/HBS				

Aguardaremos a abertura das propostas comerciais para a plotagem dos dados/pontuação ponderada de preços e emissão do PTE final.

Sendo o que nos apresentava para o momento, assinamos este documento e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que nos couber,

Saudades, 11 de novembro de 2020

---

Eng. J Fernando Meira da Rocha  
CREA: 054.300 – VISTO SC: 0523605

O presente documento foi analisado pelo Setor Jurídico da Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar – EngeHosp e achado conforme o Manual de Ética, Conduta e *Compliance* desta Rede. Neste contexto, *compliance* é basicamente o dever de atendimento às leis, normas e códigos organizacionais e de conduta, assim como aos princípios da boa governança corporativa, visando à mitigação do risco legal e dos riscos relacionados à reputação.